

PORTARIA N.º263, de 11 de setembro de 2018.

Concede Gratificação Funcional a servidoras e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional as servidoras **Jaciara Viviane Sehnem**, Matrícula nº146001 ocupante do Cargo de **Assistente Social e Crisiane Baldin**, matrícula nº420801, ocupante do cargo de **Psicóloga** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente para atuar na efetivação e manutenção do **Programa Família Acolhedora**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 11 de setembro de 2018.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.